

O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial.

LEI Nº19.308, de 09 de junho de 2025. (D.O.11.06.25)

**DENOMINA WALQUER CAVALCANTE MAIA
A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO
DE TEMPO INTEGRAL LOCALIZADA NO
MUNICÍPIO DE RUSSAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Walquer Cavalcante Maia a Escola de Ensino Médio em Tempo Integral – EEMTI, localizada no Município de Russas.

Parágrafo único. A escola a que se refere o caput deste artigo localiza-se na Travessa Pedro Araújo, n.º 175, Bairro Ipiranga, no Município de Russas.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de junho de 2025.

**Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Deputado Guilherme Sampaio coautoria Deputado Salmito